

CONTRATO N.º 17.1.0.00.00647.2018

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE GARANTIA CONTRATUAL E RERRATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DO CONTRATO N.º 17.1.0.00.00647.2018, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA NORIO MOMOI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote "A", Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340, Bento Ferreira, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, doravante simplesmente denominada SR/DNIT/ES ou **CONTRATANTE**, representada pelo **SUPERINTENDENTE REGIONAL**, Senhor **ROMEUS SCHEIBE NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 50 [REDACTED]-26 SSP/RS e do CPF nº 763 [REDACTED] 72, e de outro lado a empresa **NORIO MOMOI** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.698.912/0001-59, sediada na Rua Napoleão Laureano, nº 1.574, Bairro Novo, CEP: 58.200-00, Guarabira/PB, neste ato representada pelo Senhor **CASSIO PALUDO FOSTER**, portador da Cédula de Identidade nº 1 [REDACTED] 81 ITEP/RN e CPF nº 028 [REDACTED] 35, resolvem celebrar o presente o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 17.1.0.00.00647.2018, doravante denominado contrato original, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

De acordo com a Delegação de Competência conferida ao Superintendente Regional do DNIT/ES, por meio da Portaria da Diretoria Colegiada do DNIT nº 1.477, de 01/03/2019, são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução pelo período de 12 (doze) meses e, conseqüentemente, a adequação do prazo de vigência e do prazo da garantia do contrato nº 17.1.0.00.00647.2018, relativo à contratação do serviço de rastreamento e monitoramento em tempo real, via satélite, compreendendo a instalação de módulos rastreadores, em comodato, e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para acompanhamento e localização e imobilização automática de 16 (dezesesseis) veículos da frota da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 5, de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como está em consonância com a Delegação de Competência conferida ao Superintendente Regional do DNIT/ES por meio da Portaria da Diretoria Colegiada do DNIT nº 1.477, de 01/03/2019, em razão pela qual são introduzidas as seguintes alterações ao referenciado Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E PRORROGAÇÕES

São introduzidos, no Contrato original, os seguintes aditamentos em complementação, suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes.

O item 2.1 da Cláusula Segunda – DOS PRAZO E PRORROGAÇÕES - passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses consecutivos, a partir de 13/08/2019, com término no dia 12/08/2020.** O prazo de vigência do presente contrato, encerrar-se-á **03 (três) meses**, contados a partir do término do prazo de execução contratual, ou seja, em **12/11/2020.**”

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Tendo em vista a prorrogação fixada no presente Termo Aditivo e considerando a previsão trazida pelo Item 3.1 do ANEXO VII-F da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, DE 2017, a CONTRATADA prestará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, a atualização da garantia de execução, nos termos do novo cronograma contratual, ou seja, a vigência da garantia do contrato será até **12/02/2021.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

Permanece inalterado o valor inicial atualizado do presente contrato, sendo este o valor de R\$ 10.368,00 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2019, tendo as seguintes classificações:

Gestão/Unidade: 39252/393018

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 26122212620000001 (Administração da Unidade)

Elemento de Despesa: 33.90.39/77

Nota de Empenho: 2019NE800009

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL não modificadas por este instrumento, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 17.1.0.00.00647.2018.

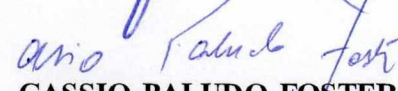
CLÁUSULA NONA – DA EFICÁCIA:

O presente termo passa a ter eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Vitória/ES, 07 de agosto de 2019.


ROMEUSCHEIBE NETO
SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT/ES


CASSIO PALUDO FOSTER
PROCURADOR DA EMPRESA NORIO MORMON EPP

21 698 912/0001-597
NORIO MORMON EPP
R. Napoleão Laureano Nº 1574
BAIRRO NOVO CEP 58200-000
GUARABIRA PARAIBA